

PORTARIA Nº 82/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7654/2023-CGP/SEAP, em desfavor do servidor D.L.S. (MF.: 5949895), instaurada por força da Portaria nº 0679/2023-CGP/SEAP de 24/08/2023, objetivando apurar responsabilidade administrativa e/ou funcional referente ao suposto comportamento inadequado por parte do servidor ao não usar uniforme adequado em horário de expediente, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 0316/2023-HGP/SEAP, via Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2023/775410, infringindo em tese, aos artigos 177, I, VI, 178, XIV c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugna pela penalidade de REPREENSÃO em face do acusado D.L.S. (MF.: 5949895), haja vista a presença de indícios de responsabilidade ao fato em voga, uma vez que existe nexo causal na conduta do servidor, por infração aos art. 177, VI, da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA) e ao art. 14 da Portaria nº 959/2019-SUSIPE/SEAP. CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 215/2025-GAB/SEAP/PA que declina a competência da aplicação de penalidades disciplinares, nos processos corregionais, quais sejam, SAD, PAD, PADS, e demais atividades relacionadas à correição administrativa ao Corregedor Geral Penitenciário do Estado, nos termos do art. 197, II e do parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994. RESOLVE:

Art. 1º-NÃO ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 201, I, do RJU, em razão da prescrição ocorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1286809

PORTARIA Nº 83/2026-CGP/SEAP Belém (PA), 26 de janeiro de 2026.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8863/2026-CGP/SEAP em desfavor do servidor V.P.G. (M.F.:5949910), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto extravio do seu armamento, sendo arma de fogo, marca/modelo TAURUS - PT940, registro de calibre .40, de propriedade desta SEAP/PA, conforme os fatos narrados no PAE nº 2025/3323877, Ofício Interno nº 641/2025/UCRM/SEAP e B.O. nº 00184/2025.106590-0, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, 178, XIV, c/c art. 189, todos da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; A.B.J.C. Funcional: 5935751 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam o estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1286810

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1

PROCESSO Nº: E-2025/3596710

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07.02.2026 a 07.02.2027.

JUSTIFICATIVA: 1.1. O Contrato original vigorou no período de 07/02/2025 à 07/02/2026.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 01/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/02/2026 até 07/02/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(I) Projeto Atividade: 8338

(II) Fonte de recurso: 01500000001- (Recursos Ordinários)

(III) Natureza da Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

(IV) PTRES: 158338

(V) PI: 411CTO8338C

(VI) AÇÃO: 283218

(X) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338

CONTRATO:001

EXERCÍCIO:2025

CONTRATADA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.470.984/0001-75.

ENDEREÇO: Rua DOIS 25 A, no Bairro Águas Lindas, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, CEP 67020-390.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira.

Protocolo: 1286517

OUTRAS MATÉRIAS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026****SELEÇÃO DE PROJETOS DE MÚSICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria de Cultura do Estado do Pará torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1.OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de música para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 1, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Estado do Pará.

2.RECURSOS: O valor total deste edital é de R\$2.469.551,61 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 8424

Fonte de recurso: 02700000006-013472 (RECURSOS DE CONVÊNIO)

Natureza da Despesa: 335041- CONTRIBUIÇÕES PTRES: 158424

PI: 104LAB8424C AÇÃO: 298969

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8424

3. INSCRIÇÕES: O prazo de inscrição será de 08:00 horas do dia 27/01/2026 até às 23:59 horas do dia 27/02/2026.. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da Plataforma Mapa Cultural do Pará, no link: <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade/2061>

Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- 1.a) Formulário de inscrição (Anexo 2) que constitui o Plano de Trabalho;
- 2.b) Portfólio de atuação dos últimos 02 anos (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
- 3.c) Documento pessoal do agente de cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- 4.d) Comprovante de residência ou declaração de residência. A declaração de residência deve ser apresentada quando o agente não for titular do imóvel, conforme Anexo 10;
- 5.e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo 1, quando houver;
- 6.f) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- 7.g) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- 8.h) Declaração de representação assinada por todos os membros do coletivo sem CNPJ. Observa-se que todos os assinantes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos;
- 9.i) Termo de anuência assinado por toda a equipe do projeto de manutenção (Modelo, Anexo 12); e
- 10.j) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do

11.INFORMAÇÕES: Demais informações e o edital completo podem ser obtidos pelo e-mail: pnaab2.edital001@fadesp.org.br.

Os seguintes Anexos fazem parte deste edital:

Anexo 1 - Categorias - MÚSICA;

Anexo 2 - Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho;

Anexo 3 - Critérios de Avaliação;

Anexo 4 - Termo de Execução Cultural;

Anexo 5 - Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo 6 - Declaração de representação de grupo ou coletivo sem CNPJ;

Anexo 7 - Autodeclaração étnico-racial;

Anexo 8 - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;

Anexo 9 - Formulário de recurso;

Anexo 10 - Declaração de Residência;

Anexo 11 - Cronograma;

Anexo 12 - Termo de Anuência.

Belém, 26 de janeiro de 2026.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura do Pará

Protocolo: 1286825

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**SELEÇÃO DE PROJETOS DOS SETORIAIS "LIVRO E LEITURA" E "MUSEUS E MEMORIAIS DE BASE COMUNITÁRIA" PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria de Cultura do Estado do Pará torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1.OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais dos setoriais "Livro e Leitura" e "Museus e Memoriais de Base Comunitária" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos Anexos 1 e 2, respectivamente, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Estado do Pará.

2.RECURSOS: O valor total deste edital é de R\$2.497.209,93 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e nove reais e noventa e três centavos). Sendo R\$ 1.463.643,79 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) para o segmento "Livro e Leitura" e R\$ 1.033.566,14 (um milhão, trinta e três mil, quinhentos e sessenta e seis mil reais e quatorze centavos) para o segmento "Museus e Memoriais de Base Comunitária".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA